

**Leia-se:** com o objetivo de conduzir servidores para participar de escala itinerante em substituição aos servidores afastados pelo decreto estadual em combate a covid 19.

**Protocolo: 600043**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária – CEEAT-ST,** desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF - ficando INTIMADO(S) na forma da Lei n.º 6.182/98, Art. 14, Inciso III, c.c. Lei Complementar nº 058/06, art. 4º, XVI, a pagar(em) o crédito tributário correspondente ou impugnar(em) à Diretoria de Julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, conforme determina a Lei nº 6.182/98, art. 14, § 3º, III, ressaltando que decorrido o prazo fixado sem qualquer providência do(s) sujeito(s) passivo(s), sujeitar-se-á(ão) à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL: ED COMÉRCIO E PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI

CNPJ: 36.093.361/0001-77

AINF Nº: 172020510000156-5

AFRE-Responsável: EDIMAR SANTOS DO NASCIMENTO

ÊNIO ROBERTO ALVES MAIA

Coordenador Fazendário - CEEAT-ST

**Protocolo: 600101**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária de Castanhal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento de que foram lavrados AINF's, abaixo relacionados, decorrente da ORDEM DE SERVIÇO Nº022018820000086-8, ação fiscal de Rotina ou Pontual para o período 01//2016 até 12/2016.. O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30(trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128 - Centro, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

CONTRIBUINTE: L. A. DUARTE EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.221.722-3

AINF:022019510000060-5

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO: 022018820000086-8

AUDITORA AUTUANTE: SOLANGE SAUMA ROSSY

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário-CERAT Castanhal

**Protocolo: 600104**

**A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá,** desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: NICOMEDES DA COSTA ALVES COMERCIO

Inscrição Estadual: 15.554.150-1

AINF Nº: 032020510000224-6

AFRE: Endrigo Kavecky Machiti

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**Protocolo: 600224**

**A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá,** desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: BARATÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS E ARMAZENS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.645.666-4

AINF Nº: 032020510000225-4

AFRE: Endrigo Kavecky Machiti

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**Protocolo: 600225**

**A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá,** desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: GETMINER MINERAÇÃO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.651.070-7

AINF Nº: 032020510000223-8

AFRE: Endrigo Kavecky Machiti

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

**Protocolo: 600081**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

**Portaria n.º202001000959 de 12/11/2020 -**

**Proc n.º 002020730012141/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Carrera da Costa – CPF: 082.665.222-00

Marca: FIAT/SIENA 1.4 GRAND FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º202001000961 de 12/11/2020 -**

**Proc n.º 002020730012104/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Nilton da Silva Gabriel – CPF: 836.735.552-00

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel

#### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

**Portaria n.º202004006411, de 12/11/2020 -**

**Proc n.º 2020730012089/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gilcely Carla Nascimento Moraes – CPF: 884.055.242-15

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1/Pas/Automovel/9BGEB69A0LG146116

**Portaria n.º202004006413, de 12/11/2020 -**

**Proc n.º 2020730012082/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Leidivan Modesto de Castro – CPF: 713.264.052-68

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1/Pas/Automovel/9BGEB69H0MG115636

**Portaria n.º202004006415, de 12/11/2020 -**

**Proc n.º 2020730011980/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fernando Cardoso Sodre – CPF: 563.120.672-20

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0MG118952

**Portaria n.º202004006417, de 12/11/2020 -**

**Proc n.º 2020730012012/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Carlos Cordeiro de Freitas – CPF: 104.196.402-15

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0FG292632

**Portaria n.º202004006419, de 12/11/2020 -**

**Proc n.º 2020730011983/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gerson Fiel de Lima – CPF: 208.298.412-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HL3384568

**Protocolo: 600172**

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 642 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDER à servidora CHENIA ELFRISIA TORTOLA BURLAMAQUI, Assistente Social, Id Func nº 13463/1, lotada no Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro de Estado da Fazenda, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020, correspondentes ao triênio de 13/04/2005 a 12/04/2008.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 2391 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

EXCLUIR dos efeitos da Portaria nº 2019 de 22/09/2020, publicada no DOE nº 34.355 de 24/09/2020, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de novembro/2020, o nome da servidora MARILU FONSECA DOS REIS, Id Func nº 5036500/3, Agente Administrativo, lotada na Escola Fazendária.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração